



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

SECRETARIA DEMANDADA	SEMSA
Nº PROCEDIMENTO TCEES	06634/2025
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a infraestrutura, recursos humanos e assistência à saúde no âmbito das unidades de pronto atendimento não hospitalares

1. RESUMO DA SOLICITAÇÃO

O presente processo refere-se à fiscalização, na modalidade Auditoria Operacional, realizado pelo TCEES, autuado sob o processo TC nº 06634/2025, com objetivo de avaliar as condições de infraestrutura, recursos humanos e assistência à saúde em unidades de pronto atendimento não hospitalares do Município de Viana/ES. A auditoria, inserida no Plano Anual de Controle Externo (PACE) 2025, identificou 41 (quarenta e um) achados, que evidenciam fragilidades significativas na prestação dos serviços de saúde.

Entre os principais achados do TCEES, destacam-se: **(i)** ausência de acolhimento com classificação de risco; **(ii)** inexistência de controle de tempos de espera; **(iii)** permanência indevida de pacientes em observação por período superior a 24 horas; **(iv)** insuficiência de recursos humanos; **(v)** ausência de controle de frequência e divulgação de escalas; e **(vi)** precariedade das instalações físicas, incluindo a ausência de alvará do Corpo de Bombeiros e licença sanitária com validade vencida. Tais inconsistências impactam diretamente qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

Em resposta às deliberações do TCEES, a SEMSA apresentou um Plano de Ação Consolidado, no qual buscou justificar e demonstrar as medidas corretivas e preventivas já adotadas ou em fase de implementação. A SEMSA informou que parte dos achados inicialmente atribuídos ao Município de Viana foi excluída após manifestação apresentada, e que diversas não conformidades já foram objeto de adequação ou estão em fase avançada de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

O Plano de Ação da SEMSA aborda os achados remanescentes, propondo determinações (de cumprimento obrigatório) e recomendações (de caráter orientativo), com prazos referenciais para implementação. As ações propostas pela SEMSA visam à mitigação de riscos, a regularização das não conformidades apontadas e à qualificação da assistência prestada no Pronto Atendimento Vitória Sias.

2. DIRETRIZES DO CONTROLE INTERNO

O artigo 169 da Lei nº 14.133/2021 determina que as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, incluindo o uso de recursos de tecnologia da informação. Além disso, essas contratações devem estar sujeitas ao controle social e seguir as seguintes linhas de defesa:

[...]

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de **controle interno do próprio órgão ou entidade**;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. (*Grifo nosso*)

Dessa forma, verifica-se que a SECONT, configura-se como um órgão de controle interno, ou seja, um órgão consultivo responsável pela segunda linha de defesa da Administração Pública.

3. ANÁLISE CRÍTICA

A auditoria do TCEES revelou um cenário de fragilidades sistêmicas na gestão da saúde no Município de Viana, com 41 achados que indicam desvios dos padrões de boa governança e dos princípios da Administração Pública. A persistência de problemas como ausência de classificação de risco, tempos de espera elevados e permanência prolongada de pacientes em observação, além das deficiências estruturais e de recursos humanos, aponta para a necessidade de algumas adequações, no que se refere à prestação de serviço público essencial de saúde.

A elaboração e apresentação de um Plano de Ação detalhado, com a indicação de medidas corretivas e preventivas, demonstra proatividade e reconhecimento das falhas por parte da SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A correção de parte dos achados e a exclusão de outros após a manifestação inicial são indicativos de um esforço para adequação.

O Plano de Ação da SEMSA está bem estruturado, com a distinção entre determinações e recomendações, prazos referenciais e eixos de atuação claros, o que facilita o acompanhamento e a implementação.

Contudo, é importante frisar que a mera existência de um Plano de Ação não garante a resolução dos problemas. É crucial que as medidas propostas sejam efetivamente implementadas e monitoradas, com foco na obtenção de resultados concretos e na melhoria contínuas dos serviços.

A recorrência de tantos achados sugere a necessidade de fortalecer a cultura de controle interno na SEMSA, com a implementação de mecanismos preventivos e de detecção precoce de falhas, em linha com o princípio da segregação de funções e planejamento.

A comunicação dos achados e das ações corretivas aos Conselhos Municipais de Saúde e à Câmara Municipal de Vereadores é fundamental para garantir a transparência e a accountability, mas deve ser feita de forma clara e acessível.

As correções pontuais são importantes, mas é essencial que as soluções implementadas sejam sustentáveis a longo prazo, evitando que os mesmos problemas se repitam. Isso envolve investimentos em infraestrutura, capacitação de pessoal e revisão de processos.

4. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE SUFICIÊNCIA

Considerando tais informações, a SECONT procedeu com o cruzamento analítico entre os 41 achados de auditoria operacional do TCEES (Processo TC nº 06634/2025) e as medidas propostas pela SEMSA no Plano de Ação Consolidado. Esta análise visa identificar se as ações são suficientes para sanar as irregularidades ou se demandam aprimoramento sob a ótica da **governança, integridade e eficiência**.

A tabela abaixo correlaciona os eixos críticos identificados pelo TCEES com a resposta administrativa da SEMSA, avaliando a densidade da solução proposta.

Eixo Crítico (Achados)	Ação Proposta pela SEMSA	Análise de Suficiência
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Classificação de Risco (Achado 1)	Publicação de ato oficial instituindo protocolo e capacitações de profissionais.	Parcial. A norma é o primeiro passo, mas a falha é operacional. Falta prever a auditoria clínica periódica para validar se a classificação está sendo aplicada corretamente.
Tempo de espera (Achado 4)	Monitoramento contínuo via relatórios do sistema e controle de presença.	Insuficiente. O monitoramento é reativo. Não há previsão de “Gestão de Filas” em tempo real ou painéis de transparência para o usuário.
Permanência > 24h (Achado 5)	Checklist diário e reforço do uso do sistema estadual de regulação.	Suficiente (no que tange ao Município). A regulação depende do Estado, mas o checklist mitiga o risco de esquecimento ou erro de inserção de dados.
Recursos Humanos (Achados 9 e 10)	Implantação de controle eletrônico de frequência e escalas.	Suficiente. Atende diretamente à falha de controle de assiduidade apontada pelo Tribunal.
Infraestrutura e Segurança (Achados 13, 14 e 15)	Abertura de processos para regularização de alvarás e manutenção de extintores.	Parcial. A abertura do processo não garante a segurança imediata. Falta um cronograma de obras emergências para sanar riscos físicos imediatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Assistência Farmacêutica (Achados 31 a 35)	Estudo técnico para modelo de gestão e rotina mínima de controle.	Frágil. O prazo de 90 dias para um “estudo” é excessivo para falhas de controle de validade e estoque, que exigem ação imediata.
---	---	---

5. PROPOSTAS DE MELHORIA E FORTALECIMENTO DA GESTÃO

5.1 No Eixo Assistencial (Classificação e Espera)

Estudar a possibilidade de instituir o “monitor de qualidade assistencial”. Não basta capacitar, é necessário que um enfermeiro superior realize auditorias diárias por amostragem nos prontuários para verificar a aderência ao Protocolo de Manchester.

Verificar também a possibilidade de instalação de painéis eletrônicos na recepção informando o tempo médio de espera por classificação, reduzindo a assimetria de informação.

5.2 No Eixo de Infraestrutura e Segurança

Estudar a possibilidade de elaborar um Laudo Técnico de Segurança Emergencial assinado por engenheiro do município, atestando as condições de operação enquanto o alvará definitivo é processado. Isso protege o gestor de acusações de omissões dolosas.

Outro ponto que deve ser avaliado, é a substituição da “abertura de processo” por um cronograma detalhado de reformas, com dotação orçamentária já identificada, conforme exige o princípio do planejamento da Lei nº 14.133/2021.

5.3 No Eixo de Controle e Transparência

Estudar a possibilidade de utilizar relatórios baseados em sistema de gestão eletrônicos ao invés de relatórios mensais manuais, no que se refere a extração de dados brutos.

Sugere-se ainda, a criação de um repositório digital de evidências (fotos, notas fiscais, certificados) para cada ação do plano, facilitando a prestação de contas final ao TCEES.

6. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

O Plano de Ação da SEMSA é um bom ponto de partida, mas carece de agilidade em pontos críticos (Farmácia) e de garantias técnicas em pontos de risco (Segurança). A SECONT, ao tomar ciência do processo e do Plano de Ação, apresentou os pontos de melhoria detalhados nesta análise, com foco em governança, integridade e transparência, visando aprimorar a efetividade das medidas propostas.

É fundamental reforçar que o controle desses autos junto ao TCEES e o cumprimento da execução do Plano de Ação competem precipuamente aos órgãos de primeira linha de defesa, ou seja, à SEMSA. A SECONT atua como órgão de controle interno, fornecendo apoio e orientação, mas a responsabilidade pela implementação e monitoramento das ações recai sobre a Secretaria de Saúde. A recomendação final é que a SEMSA refine os prazos das ações de controle de estoque e apresente garantias técnicas paliativas para os problemas de infraestrutura.

Por fim, destaca-se que as recomendações da área de Controle e Transparência possuem caráter não vinculativo, recaindo exclusivamente sobre os agentes competentes a responsabilidade pela legalidade e pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações prestadas, pelas justificativas expedidas nos autos e pela decisão sobre a melhor forma de adoção das providências necessárias para mitigar os riscos, sanar as incongruências, ou de apresentar as razões da divergência no entendimento das questões apontadas.

Viana/ES, 29 de abril de 2026.

Priscilla Couto

Secretária Municipal de Controle e Transparência

Mariana Canceglieri Novaes

Subsecretária Municipal de Controle e Transparência